

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1** Fornecimento eventual de **Gêneros Alimentícios Perecíveis – Proteínas e frios** visando atender as necessidades da Rede de Casas-Abrigo da Secretaria da Mulher de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.
- 1.3** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa emergencial estão divididos por lotes e descritos conforme quadro(s) abaixo:

LOTE 1- REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Itens	Código E -Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1	3815-6	3815-6 CARNE BOVINA - TIPO ACEM, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO ENTRE 14 E 21KGS	Kg	R\$ 20,0300	52	R\$ 1.041,5600
2	159413-3	159413-3 CARNE BOVINA - TIPO CHA DE DENTRO, SEM PELANCA, SEM GORDURA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	kg	R\$ 26,0000	130	R\$ 3.380,0000
3	163652-9	163652-9 CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, EM KG, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	Kg	R\$ 31,5167	104	R\$ 3.277,7368
4	3821-0	3821-0 CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 6KGS	Kg	R\$ 26,3733	234	R\$ 6.171,3522
5	237542-7	237542-7 CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, REFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, PESANDO 1 KG	Kg	R\$ 17,0000	442	R\$ 7.514,0000

6	151888-7	151888-7 CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA, 1ª QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA	Kg	R\$ 31,2000	78	R\$ 2.433,6000
7	4996-4	4996-4 FIGADO - BOVINO, EM PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO,FIRME,NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4KGS,EM CAIXA TIPO EXPORTACAO	Kg	R\$ 9,5800	130	R\$ 1.245,4000
8	3863-6	3863-6 FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, COXA E SOBRE- COXA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO POLIETILENO,TRANSPARENTE ATOXICO, PESO ENTE 200 A 250G POR UNIDADE	Kg	R\$ 7,9000	156	R\$ 1.232,4000
9	150346-4	150346-4 FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO POR QUILO	kg	R\$ 10,4900	104	R\$ 1.090,9600
10	102193-1	102193-1 FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, PEITO, EM FILE, SEM OSSO E SEM PELE, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESO 2KGS	kg	R\$ 12,2233	130	R\$ 1.589,0290
11	43838-3	43838-3 IOGURTES - DE POLPA VARIOS SABORES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	BANDEJAS DE 540G COM 6 UNIDADES DE 90G CADA	R\$ 9,8333	520	R\$ 5.113,3160
12	261627-0	261627-0 LEITE DE VACA - LIQUIDO, TEOR DE AGUA: 87,30%, TEOR DE EXTRATO SECO DESENGORDURADO: 8,80%, TEOR DE GORDURA: 3,90%, TEOR DE LACTOSE: 4,60%, TEOR DE PROTEINAS: 3,25%, TEOR DE SUBSTANCIAS MINERAIS: 0,65%,EMBALADO EM CAIXA PACK.	CAIXAS DE 1L	R\$ 4,8433	676	R\$ 3.274,0708
13	331318-2	331318-2 OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM O CODIGO DO SIF	BANDEJAS COM 30 UNIDADES	R\$ 15,5000	52	R\$ 806,0000
14	148194-0	148194-0 PEIXE - DOURADO, EM POSTAS, CONGELADO, SEM VISCERAS, SEM PELE, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	Kg	R\$ 21,1533	26	R\$ 549,9858

15	343371-4	343371-4 PEIXE - MERLUZA, EM FILE, RESFRIADO, COR , CHEIRO E SABOR PROPRIO,SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,EMBALADO DE FORMA APROPRIADA PARA ENTREGA.	Kg	R\$ 19,9900	52	R\$ 1.039,4800
16	306032-2	306032-2 QUEIJO - TIPO COALHO, TIPO A, COM SAL, EMBALADO EM PLASTICO, INSPECIONADO PELO SIF	Kg	R\$ 22,8800	312	R\$ 7.138,5600
17	125856-7	125856-7 QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLEVEL	Kg	R\$ 30,7900	104	R\$ 3.202,1600
18	443426-9	443426-9 REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, COMPOSTO DE CREME DE LEITE, MASSA COALHADA (LEITE DESNATADO E CLORETO DE SODIO), SAL (CLORETO DE SODIO), ESTABILIZANTE: PIROFOSFATO E POLIFOSFATO E SAL, ALCALINIZATE, BICARBONATO DE SODIO; SEM GLUTEN,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	POTES DE 200G	R\$ 8,2600	52	R\$ 429,5200
VALOR TOTAL_LOTE 1						R\$50.529,1306

LOTE 2 - REGIÃO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

Itens	Código E -Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1	3815-6	3815-6 CARNE BOVINA - TIPO ACEM, PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO ENTRE 14 E 21KGS	Kg	R\$ 20,0300	52	R\$ 1.041,5600
2	159413-3	159413-3 CARNE BOVINA - TIPO CHA DE DENTRO, SEM PELANCA, SEM GORDURA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	kg	R\$ 26,0000	130	R\$ 3.380,0000
3	163652-9	163652-9 CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, EM KG, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	Kg	R\$ 31,5167	104	R\$ 3.277,7368

4	3821-0	3821-0 CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ENTRE 4 E 6 KGS	Kg	R\$ 26,3733	234	R\$ 6.171,3522
5	237542-7	237542-7 CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, REFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, PESANDO 1 KG	Kg	R\$ 17,0000	442	R\$ 7.514,0000
6	151888-7	151888-7 CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA, 1ª QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME DE CONSISTÊNCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA	Kg	R\$ 31,2000	78	R\$ 2.433,6000
7	4996-4	4996-4 FIGADO - BOVINO, EM PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 KGS, EM CAIXA TIPO EXPORTAÇÃO	Kg	R\$ 9,5800	130	R\$ 1.245,4000
8	3863-6	3863-6 FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, COXA E SOBRE- COXA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO ENTRE 200 A 250G POR UNIDADE	Kg	R\$ 7,9000	156	R\$ 1.232,4000
9	150346-4	150346-4 FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESO POR QUILO	kg	R\$ 10,4900	104	R\$ 1.090,9600
10	102193-1	102193-1 FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, PEITO, EM FILE, SEM OSSO E SEM PELE, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESO 2 KGS	kg	R\$ 12,2233	130	R\$ 1.589,0290
11	43838-3	43838-3 IOGURTES - DE POLPA VÁRIOS SABORES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	BANDEJAS DE 540G COM 6 UNIDADES DE 90G CADA	R\$ 9,8333	520	R\$ 5.113,3160

12	261627-0	261627-0 LEITE DE VACA - LIQUIDO, TEOR DE AGUA: 87,30%, TEOR DE EXTRATO SECO DESENGORDURADO: 8,80%, TEOR DE GORDURA: 3,90%, TEOR DE LACTOSE: 4,60%, TEOR DE PROTEINAS: 3,25%, TEOR DE SUBSTANCIAS MINERAIS: 0,65%, EMBALADO EM CAIXA PACK.	CAIXAS DE 1L	R\$ 4,8433	676	R\$ 3.274,0708
13	331318-2	331318-2 OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM O CODIGO DO SIF	BANDEJAS COM 30 UNIDADES	R\$ 15,5000	52	R\$ 806,0000
14	148194-0	148194-0 PEIXE - DOURADO, EM POSTAS, CONGELADO, SEM VISCERAS, SEM PELE, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	Kg	R\$ 21,1533	26	R\$ 549,9858
15	343371-4	343371-4 PEIXE - MERLUZA, EM FILE, RESFRIADO, COR COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO DE FORMA APROPRIADA PARA ENTREGA.	Kg	R\$ 19,9900	52	R\$ 1.039,4800
16	306032-2	306032-2 QUEIJO - TIPO COALHO, TIPO A, COM SAL, EMBALADO EM PLASTICO, INSPECIONADO PELO SIF	Kg	R\$ 22,8800	312	R\$ 7.138,5600
17	125856-7	125856-7 QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL	Kg	R\$ 30,7900	104	R\$ 3.202,1600
18	443426-9	443426-9 REQUEIJÃO - TIPO CREMOSO, COMPOSTO DE CREME DE LEITE, MASSA COALHADA (LEITE DESNATADO E CLORETO DE SÓDIO), SAL (CLORETO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE: PIROFOSFATO E POLIFOSFATO E SAL, ALCALINIZANTE, BICARBONATO DE SÓDIO; SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	POTES DE 200G	R\$ 8,2600	52	R\$ 429,5200
VALOR TOTAL_LOTE 2						R\$50.529,1306

LOTE 3- REGIÃO METROPOLITANA

Itens	Código E -Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1	3815-6	3815-6 CARNE BOVINA - TIPO ACEM , PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO ENTRE 14 E 21KGS	Kg	R\$ 20,0300	52	R\$ 1.041,5600
2	159413-3	159413-3 CARNE BOVINA - TIPO CHA DE DENTRO , SEM PELANCA, SEM GORDURA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	kg	R\$ 26,0000	130	R\$ 3.380,0000
3	163652-9	163652-9 CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE , EM KG, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	Kg	R\$ 31,5167	104	R\$ 3.277,7368
4	3821-0	3821-0 CARNE BOVINA - TIPO PATINHO , PECA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 6KGS	Kg	R\$ 26,3733	234	R\$ 6.171,3522
5	237542-7	237542-7 CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA , REFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, PESANDO 1 KG	Kg	R\$ 17,0000	442	R\$ 7.514,0000
6	151888-7	151888-7 CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA , 1ª QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO	Kg	R\$ 31,2000	78	R\$ 2.433,6000

		E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA				
7	4996-4	4996-4 FIGADO - BOVINO, EM PEÇA INTEIRA, RESFRIADO , COM ASPECTO PROPRIO, FIRME, NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4KGS, EM CAIXA TIPO EXPORTACAO	Kg	R\$ 9,5800	130	R\$ 1.245,4000
8	3863-6	3863-6 FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, COXA E SOBRE-COXA , COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, PESO ENTE 200 A 250G POR UNIDADE	Kg	R\$ 7,9000	156	R\$ 1.232,4000
9	150346-4	150346-4 FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO , RESFRIADO, SEM PES, PESCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO POR QUILO	kg	R\$ 10,4900	104	R\$ 1.090,9600
10	102193-1	102193-1 FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, PEITO, EM FILE , SEM OSSO E SEM PELE, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESO 2KGS	kg	R\$ 12,2233	130	R\$ 1.589,0290
11	43838-3	43838-3 IOGURTES - DE POLPA VARIOS SABORES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	BANDEJAS DE 540G COM 6 UNIDADES DE 90G CADA	R\$ 9,8333	520	R\$ 5.113,3160
12	261627-0	261627-0 LEITE DE VACA - LIQUIDO , TEOR DE AGUA: 87,30%, TEOR DE EXTRATO SECO DESENGORDURADO: 8,80%, TEOR DE GORDURA: 3,90%, TEOR DE LACTOSE: 4,60%, TEOR DE PROTEINAS: 3,25%, TEOR DE SUBSTANCIAS MINERAIS:	CAIXAS DE 1L	R\$ 4,8433	676	R\$ 3.274,0708

		0,65%, EMBALADO EM CAIXA PACK.				
13	331318-2	331318-2 OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM O CODIGO DO SIF	BANDEJAS COM 30 UNIDADES	R\$ 15,5000	52	R\$ 806,0000
14	148194-0	148194-0 PEIXE - DOURADO, EM POSTAS, CONGELADO, SEM VISCERAS, SEM PELE, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	Kg	R\$ 21,1533	26	R\$ 549,9858
15	343371-4	343371-4 PEIXE - MERLUZA, EM FILE, RESFRIADO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO DE FORMA APROPRIADA PARA ENTREGA.	Kg	R\$ 19,9900	52	R\$ 1.039,4800
16	306032-2	306032-2 QUEIJO - TIPO COALHO, TIPO A, COM SAL, EMBALADO EM PLASTICO, INSPECIONADO PELO SIF	Kg	R\$ 22,8800	312	R\$ 7.138,5600
17	125856-7	125856-7 QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLEVEL	Kg	R\$ 30,7900	104	R\$ 3.202,1600
18	443426-9	443426-9 REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, COMPOSTO DE CREME DE LEITE, MASSA COALHADA (LEITE DESNATADO E CLORETO DE SODIO), SAL (CLORETO DE SODIO), ESTABILIZANTE: PIROFOSFATO E POLIFOSFATO E SAL, ALCALINIZATE, BICARBONATO DE SODIO; SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	POTES DE 200G	R\$ 8,2600	52	R\$ 429,5200
VALOR TOTAL_LOTE 3						R\$50.529,1306

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROTEÍCOS E FRIOS, a fim de atender as Casas-Abrigo da Secretaria da Mulher de Pernambuco, uma vez que essas acolhem mulheres em situação de risco social, acompanhadas de seus indivíduos tutelados, quando ao caso. Ficando restritas ao ambiente das Casas-Abrigo, as mulheres precisam, assim, ter acesso à alimentação e as Casas-Abrigos do Estado devem ser abastecidas por fornecedores de alimentos. O público recebido com frequência apresenta limitações de saúde, das quais pode-se mencionar o diabetes e a hipertensão – por serem as patologias mais comum; além de gestantes, o que requer uma alimentação adaptada à situação, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no Lei nº 13.977, de 16 de dezembro de 2009, que institui o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá providências correlatas, com o objetivo de garantir a integridade física e psicológica dessas mulheres e de seus filhos ou dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos. A justificativa para formalização desta contratação tem, então, por base o dever de continuidade ao trabalho realizado Secretaria da Mulher, que tem por objetivo formular, desenvolver, articular, apoiar e monitorar políticas públicas para promover a melhoria das condições de vida das mulheres pernambucanas, bem como o desenvolvimento da política de enfrentamento à violência contra as mulheres, descrita no Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, ação inserida na meta de Governo: prevenir e reduzir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e a criminalidade.

Entretanto, o contrato atual de fornecimento registrado sob o numero 11/2022 com vigência de 02/12/2022 a 01/12/2023 fora aditivado para o periodo de 02/12/2023 a 02/04/2024, atualmente encerrando seu prazo de duração. Assim, sendo inviável um novo termo aditivo visto o saldo risório existente, a presente Secretaria iniciou a abertura de um processo licitatório para fins de aquisição do **Gêneros Alimentícios Perecíveis – Proteínas e frios** pelo periodo de 06 (seis) meses, entretanto, até a efetiva contratação, não haverá tempo hábil e por consequência, as redes de casas abrigos ficarão sem o devido abastecimento de perecíveis.

Ressalta-se que, a falta de fornecimento de alimentação é prejudicial ao direito humano à alimentação adequada, elencado no artigo 2º da Lei Federal 11.346/06:

“Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e

nutricional da população.”

Em todos os municípios do Estado registram-se casos de ameaças, tentativas e mortes de mulheres vitimadas pela violência doméstica e familiar, sendo imperiosa, para a proteção de suas vidas a existência do Serviço de Atendimento e Proteção a Mulheres Vítimas de violência doméstica e familiar. No âmbito desta proteção, a estratégia adotada para proteger as mulheres em situação de risco foi instituir o Serviço de Atendimento e Proteção a Mulheres Vítimas de violência doméstica e familiar, que trás uma Rede de Casas Abrigo. Administrada pela Diretoria de Enfrentamento a Violência de Gênero, a Rede tem por finalidade fornecer um espaço transitório de reorganização da vida familiar da mulher vítima de violência doméstica e familiar, com funcionamento em diferentes municípios do Estado de Pernambuco, sendo imprescindível contratar os serviços discriminados neste Termo de Referência em vista da preservação da Segurança Alimentar e Nutricional do público descrito.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

- 2.2.1.** Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência para Contratação Direta foram definidos no documento ANEXO A - Cardápios_Per_capitas_Incidências_SECMULHER_CASAS_ABRIGO_2024, fundamentado nos cálculos de incidências per capita do cardápio geral, cardápio dieta, cardápio 0 a 6 meses e cardápio 7 a 12 meses propostos para as Casas -Abrigo de forma a contemplar os diversos públicos que ali passam: mulheres, recém-nascidos, idosos., pessoas com com restrição alimentar (diabéticos, hipertensos, etc);
- 2.2.2.** Foram elaboradas 06 (seis) refeições diárias café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) para cada um dos públicos estimados e quantitativo para 30 pessoas por mês (capacidade máxima da casa), durante o período de 01 (um) ano, 07 (sete) dias, por semana, sendo 52 semanas / ano, caracterizando um serviço contínuo e ininterrupto (24 horas / dia);
- 2.2.3.** Utilizamos também do arredondamento para encaixar os quantitativos definidos às unidades de fornecimento mais adequado, evitando assim desperdícios, facilitando a aquisição dos fornecedores e melhor controle de estoque das Casas-Abrigo. Podemos apresentar o seguinte quadro resumo:

Tabela 1
Número de Abrigados e Dependentes

ABRIGADOS	Nº DE ABRIGADOS (em média)	% DE ABRIGADOS (em média)
Mulheres	12	40%
Dependentes	18	60%
Capacidade da casa / mês	30	100%
Capacidade da casa / ano	360	

2 Fonte: Dados Históricos 2021 /2022, Secretaria da Mulher de Pernambuco

Tabela 2
Número de Abrigados por Faixa etária

ABRIGADOS POR FAIXA ETÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE ABRIGADOS (em média)	% DE ABRIGADOS (em média)
0 a 2 anos	Bebê	4	13%
3 a 14 anos	Criança	11	37%
15 a 17 anos	Jovem	2	7%
18 a 59 anos	Adulto	12	40%
60 anos (+)	Idoso	1	3%
Capacidade da casa / mês	30		100%
Capacidade da casa / ano	360		

Fonte: Dados Históricos 2021 /2023, Secretaria da Mulher de Pernambuco

Tabela 3

Memória de Cálculo do Quantitativo Per Capita do Consumo

(Vide Cardápios_Per_capitas_Incidências_SECMULHER_CASAS_ABRIGO_2024, processo SEI nº 4400000024.003323/2023-93)

					MAPA DE PREÇOS EMERGENCIAL (06 MESES PARA 03 CASAS)			GLOBAL / CASA (26 SEMANAS)		QUINZENAL/CASA (02 SEMANAS)		SEMANAL / CASA	
ITEM	E-FISCO	NOME DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL / CASA	QUANTIDADE GLOBAL (PÓS AREDONDAMENTO)	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
1	3815-6	CARNE BOVINA - ACÉM	Kg	104	156	R\$ 3.124,6800	R\$ 20,0300	52	R\$ 1.041,5600	4	R\$ 80,1200	2	R\$ 40,0600
2	159413-3	CARNE BOVINA - CHÁ DE DENTRO	kg	260	390	R\$ 10.140,0000	R\$ 26,0000	130	R\$ 3.380,0000	10	R\$ 260,0000	5	R\$ 130,0000
3	163652-9	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	Kg	208	312	R\$ 9.833,2104	R\$ 31,5167	104	R\$ 3.277,7368	8	R\$ 252,1336	4	R\$ 126,0668
4	3821-0	CARNE BOVINA - PATINHO INTEIRO	Kg	468	702	R\$ 18.514,0566	R\$ 26,3733	234	R\$ 6.171,3522	18	R\$ 474,7194	9	R\$ 237,3597
5	237542-7	CARNE BOVINO - PATINHO MOÍDA	Kg	884	1326	R\$ 22.542,0000	R\$ 17,0000	442	R\$ 7.514,0000	34	R\$ 578,0000	17	R\$ 289,0000
6	151888-7	CARNE BOVINA - SALGADA - TIPO CHARQUE DIANTEIRA	Kg	156	234	R\$ 7.300,8000	R\$ 31,2000	78	R\$ 2.433,6000	6	R\$ 187,2000	3	R\$ 93,6000
7	4996-4	FÍGADO BOVINO	Kg	260	390	R\$ 3.736,2000	R\$ 9,5800	130	R\$ 1.245,4000	10	R\$ 95,8000	5	R\$ 47,9000
8	3863-6	FRANGO - COXA E SOBRECOXA	Kg	312	468	R\$ 3.697,2000	R\$ 7,9000	156	R\$ 1.232,4000	12	R\$ 94,8000	6	R\$ 47,4000
9	150346-4	FRANGO - INTEIRO	kg	208	312	R\$ 3.272,8800	R\$ 10,4900	104	R\$ 1.090,9600	8	R\$ 83,9200	4	R\$ 41,9600
10	102193-1	FRANGO - PEITO, EM FILE	kg	260	390	R\$ 4.767,0870	R\$ 12,2233	130	R\$ 1.589,0290	10	R\$ 122,2330	5	R\$ 61,1165
11	43838-3	IOGURTE	BANDEJAS DE 540G COM 06 UNIDADES DE 90G CADA	1040	1560	R\$ 15.339,9480	R\$ 9,8333	520	R\$ 5.113,3160	40	R\$ 393,3320	20	R\$ 196,6660
12	261627-0	LEITE DE VACA - LÍQUIDO	CAIXAS DE 1L	1352	2028	R\$ 9.822,2124	R\$ 4,8433	676	R\$ 3.274,0708	52	R\$ 251,8516	26	R\$ 125,9258
13	331318-2	OVO DE GALINHA	BANDEJAS COM 30 UNIDADES	104	156	R\$ 2.418,0000	R\$ 15,5000	52	R\$ 806,0000	4	R\$ 62,0000	2	R\$ 31,0000
14	148194-0	PEIXE - DOURADO, EM POSTAS	Kg	52	78	R\$ 1.649,9574	R\$ 21,1533	26	R\$ 549,9858	2	R\$ 42,3066	1	R\$ 21,1533
15	343371-4	PEIXE - MERLUZA, EM FILE	Kg	104	156	R\$ 3.118,4400	R\$ 19,9900	52	R\$ 1.039,4800	4	R\$ 79,9600	2	R\$ 39,9800
16	306032-2	QUEIJO COALHO	Kg	624	936	R\$ 21.415,6800	R\$ 22,8800	312	R\$ 7.138,5600	24	R\$ 549,1200	12	R\$ 274,5600
17	125856-7	QUEIJO MUSSARELA	Kg	208	312	R\$ 9.606,4800	R\$ 30,7900	104	R\$ 3.202,1600	8	R\$ 246,3200	4	R\$ 123,1600
18	443426-9	REQUEIJÃO LIGHT	POTES DE 200G	104	156	R\$ 1.288,5600	R\$ 8,2600	52	R\$ 429,5200	4	R\$ 33,0400	2	R\$ 16,5200
						R\$ 151.587,3918			R\$ 50.529,1306		R\$ 3.886,8562		R\$ 1.943,4281
								6 meses		15 dias		1 semana	

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.3.1.** Neste caso em concreto, em virtude da natureza do fornecimento a ser contratado, a opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que devido ao fato de, considerar o valor individual dos itens, percebemos que muitos deles não apresentam atratividade suficiente para os licitantes, o que poderia comprometer a competitividade do processo. Ao agrupar os itens em lotes, buscamos estimular a participação de fornecedores, otimizando a eficiência da aquisição e proporcionando oportunidades equitativas para um número mais amplo de interessados.
- 2.3.2.** O critério utilizado para a divisão foi o de similaridade dos itens de fornecimento, uma vez que são comercializados por uma grande quantidade de fornecedores. Assim, resta demonstrado, portanto, que tal medida é a mais adequada para a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.
- 2.3.3.** Acrescentamos também o critério da regionalização uma vez que se observaram os princípios da razoabilidade e da eficiência, justificada pela ampliação da competitividade, em face do que será possível a contratação de diversos fornecedores, os quais poderão ofertar melhores preços aos produtos tendo em vista a região para prestação do serviço, tornando eficiente e vantajosa a contratação.
- 2.3.4.** Diante das circunstâncias técnicas apresentadas, é imperativo ressaltar a necessidade de adotar o critério de julgamento por lote em detrimento do julgamento por itens no caso de Casas-abrigo. A concessão por itens poderia acarretar na possibilidade de múltiplos fornecedores prevalecerem, potencialmente resultando um aumento no número de acesso às instalações das casas abrigo que tem endereços sigilosos e devem ter acesso restrito. Nesse sentido, é crucial manter um controle estrito sobre o acesso às instalações das casas abrigo, visando proteger tanto as mulheres quanto seus filhos menores. Contratar diversos fornecedores representaria uma medida excessivamente arriscada, potencialmente, comprometendo a segurança das vítimas e exacerbando sua sensação de insegurança e instabilidade emocional.
- 2.3.5.** Portanto, ao optar pelo critério de julgamento por lote, reforça-se a garantia da segurança das vítimas, proporcionando-lhes um ambiente mais estável e protegido. Além disso, tal abordagem contribui para a maximização da eficiência operacional e otimização dos recursos disponíveis, sem comprometer a integridade física e emocional daqueles que buscam abrigo e proteção. Essa decisão, embasada nas particularidades específicas do caso em questão, revela-se como a solução mais prudente e responsável diante da delicada situação enfrentada pelas vítimas.
- 2.3.6.** Frise-se, adicionalmente, que não haverá perda de escala ao dividir a solução, pois respeitando o critério de regionalização e avaliando o quantitativo de unidades de Casas-Abrigo para o presente processo, foi realizado estudo avaliativo quanto à divisão em lotes por unidades e respeitando as distâncias entre cada Casa-Abrigo, para maior facilitar o processo de precificação dos participantes no que tange à logística.
- 2.3.7.** Frise-se, adicionalmente, que não haverá perda de escala ao dividir em lotes, pois a demanda é composta por muitos itens de contratação.

2.3.8. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido no art. 75, inc. XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação em caráter emergencial, conforme a seguir exposto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para **aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já CONTRATADA com base no disposto neste inciso;

2.4.2. Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que foram esgotadas todas as possibilidades possíveis para sanar o abastecimento de alimentos, tais possibilidade de aditivar em 25% o contrato para o fornecimento e distribuição entre as casas. Assim, em virtude do baixo nível de estoque das casas-abrigo para os itens descritos neste termo de referência, com previsão de chegar a zero no mês de maio de 2024 e ausente data certa para finalização do processo ordinário de licitação nos colocamos elegíveis à esta modalidade.

2.4.3. Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de licitação em caráter emergencial, consoante o já citado inciso XIII, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e especificada abaixo.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA

2.5.1. A caracterização da situação emergencial se dá em virtude da redução do nível de estoque destes itens nas casas-abrigo com a identificação do risco de interrupção dos serviços públicos. A previsão do fim do estoque é maio de 2024. Em paralelo, ressalta-se que corre processo licitatório ordinário PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468.2024.AC-54.PE.0193.SAD.SEMUL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0193.2024, registrado no SEI sob o número 4400000024.003323/2023-93.

2.5.2. A situação de emergência caracteriza-se pela necessidade de contratação que não pode esperar os trâmites de licitação sob pena de minar a execução de atividade da Administração Pública, no caso em tela, abrigar mulheres em casos de violência ou risco de morte, atividade-fim da Secretaria da Mulher relacionada diretamente à segurança de pessoas.

- 2.5.3. Desse modo, é necessária a contratação direta emergencial para a garantia da ininterrupção do serviço e provisão de alimentação adequada e de qualidade aos usuários, durante o intervalo de tempo entre o fim do estoque e início do fornecimento regular do objeto por processo licitatório, em que pese não haver tempo de aguardar o fim dos trâmites ordinários e necessidade de resguardar o interesse público.
- 2.5.4. Outro destaque é ausência de Ata de registro de preços para adesão da Secretaria da Mulher. Por se tratar de demanda específica, não foram encontradas atas de registro de preços que pudesse suprir o fornecimento de proteínas para as casas-abrigo.
- 2.5.5. Destaque-se ainda atenção as restrições objetiva, de modo que a contratação direta visa atender o fornecimento de bens apenas para atender situação de emergencial; temporal, com o prazo máximo de seis meses, período necessário para afastar a emergência; e subjetiva, vedando contratação de pessoa jurídica previamente contratada em dispensa emergencial prévia.

2.6. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- 2.6.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.
- 2.6.2. Assim, não poderá participar desta dispensa consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).
- 2.6.3. No caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que trata-se de contratação comum para empresas atuantes neste mercado, sendo usual a participação de empresas que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificações técnica e econômico-financeira e demais condições suficientes a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o âmbito de possíveis licitantes. Também não demanda aglutinação de competências conexas e específicas em demasia, além de não envolver questões de alta complexidade, nas quais as empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação. A reunião de empresas em consórcio poderia reduzir o número de licitantes, prejudicando assim os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
- 2.6.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA DISPENSA

É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente dispensa, desde que observadas as regras e controle de acesso impostas pelo órgão demandante.

2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA DISPENSA

É vedada a participação de pessoas físicas na presente dispensa, uma vez que há necessidade de apresentação de requisitos específicos sendo incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

2.8. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA DISPENSA

É permitida a participação de agricultor familiar e / ou produtor rural na presente dispensa, desde que observadas as regras e controle de acesso impostas pelo órgão demandante.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

3.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA/MS, Resolução nº 14, de 28 de março de 2014 – ANVISA, bem como com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, no que couber.

3.1.2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

As características informadas abaixo deverão ser aferidas nos laudos microbiológico, microscópico e físico-químico, OU Laudo de inspeção sanitária do(s) produto(s) emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão competente com data de emissão não superior a 06 (seis) meses da data da convocação, que devem ser entregues no ato da assinatura do contrato e nas situações previstas no Termo de Referência:

3.1.2.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Aspecto de uniformidade firme na textura, tamanho, cor, cheiro, sem manchas, conservação em temperatura adequada e valor nutritivo.

3.1.2.2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Produtos isentos de fungos, parasitas, manchas e/ou sujidades.

3.1.2.3. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Produtos seguros para consumos isentos de bactérias, vírus e protozoários.

3.1.3. CONTROLE DE QUALIDADE

3.1.3.1. Quando da entrega, se as características organolépticas (cor, sabor, odor e textura) e/ou qualidade do produto não corresponderem às exigências contratadas, a remessa poderá ser devolvida, a qualquer tempo e, a critério da Nutricionista, será a empresa notificada para substituição, no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas), sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades;

3.1.3.2. A avaliação da qualidade do produto compreenderá a inspeção das características organolépticas (cor, sabor, odor e textura) e a análise dos laudos laboratoriais. Tais avaliações serão realizadas em conjunto ou de forma independente.

3.1.3.3. A verificação das especificações técnicas do produto, embalagem e rotulagem definidas neste termo de referência será realizada pela equipe de nutricionistas habilitados da Unidade hospitalar.

- 3.1.3.4.** Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que inclui carga, descarga e movimentação de estoque, relativos ao período, deverão ser pagos pela empresa fornecedora.

3.1.4. EMBALAGEM

3.1.4.1. Embalagem primária

A embalagem primária do produto deverá ser do tipo Plástica, resistente, atóxica, com identificação do SIF e prazo de validade do produto.

3.1.4.2. Embalagem secundária

- 3.1.4.2.1.** A embalagem secundária deverá ser resistente às avarias, identificação do fabricante, peso e prazo de validade.
- 3.1.4.2.2.** Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.

3.1.5. ROTULAGEM

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:

- 3.1.5.1.** Declarar marca;
- 3.1.5.2.** Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF/DIPOA;
- 3.1.5.3.** Identificação completa do produto;
- 3.1.5.4.** Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- 3.1.5.5.** Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- 3.1.5.6.** Peso líquido;
- 3.1.5.7.** Condições de armazenamento.

3.1.6. VEÍCULOS DE ENTREGA

- 3.1.6.1.** Os veículos para transporte e entrega dos gêneros alimentícios, deverão ser fechados e refrigerados, e em perfeitas condições físicas e higiênicas sanitárias, e em conformidade com o código de Trânsito Brasileiro.
- 3.1.6.2.** A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto aos gêneros alimentícios, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto a ser fornecido.
- 3.1.6.3.** O fornecedor deverá apresentar CERTIFICADO DE VISTORIA emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal onde o veículo esteja cadastrado;
- 3.1.6.4.** Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;
- 3.1.6.5.** Frise-se, por oportuno, que se deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a manipulação correta dos alimentos.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.2.1. A entrega dos itens será realizada de **forma imediata para o primeiro mês** no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da assinatura do contrato, e de forma futura em parcelas de periodicidade quinzenal, nos meses subsequentes, nos quantitativos estimados no quadro abaixo.

TOTAL	R\$ 3.886,8562
--------------	-----------------------

TOTAL	R\$ 3.886,8562
--------------	-----------------------

LOTE 3 - Região Metropolitana							ENTREGA PARCELADA (QUINZENAL)											
ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	Mês 1	Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		
							QUINZENA											
							1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	3815-6	CARNE BOVINA - ACÉM	Kg	R\$ 20,0300	4	R\$ 80,1200	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
2	159413-3	CARNE BOVINA - CHÃO DE DENTRO	kg	R\$ 26,0000	10	R\$ 260,0000	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
3	163652-9	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	Kg	R\$ 31,5167	8	R\$ 252,1336	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
4	3821-0	CARNE BOVINA - PATINHO INTEIRO	Kg	R\$ 26,3733	18	R\$ 474,7194	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
5	237542-7	CARNE BOVINO - PATINHO MOÍDA	Kg	R\$ 17,0000	34	R\$ 578,0000	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
6	151888-7	CARNE BOVINA - SALGADA - TIPO CHARQUE DIANTEIRA	Kg	R\$ 31,2000	6	R\$ 187,2000	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
7	4996-4	FÍGADO BOVINO	Kg	R\$ 9,5800	10	R\$ 95,8000	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
8	3863-6	FRANGO - COXA E SOBRECOXA	Kg	R\$ 7,9000	12	R\$ 94,8000	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
9	150346-4	FRANGO - INTEIRO	kg	R\$ 10,4900	8	R\$ 83,9200	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
10	102193-1	FRANGO - PEITO, EM FILE	kg	R\$ 12,2233	10	R\$ 122,2330	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
11	43838-3	IOGURTE	BANDEJAS DE 540G COM 06 UNIDADES DE 90G CADA	R\$ 9,8333	40	R\$ 393,3320	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
12	261627-0	LEITE DE VACA - LÍQUIDO	CAIXAS DE 1L	R\$ 4,8433	52	R\$ 251,8516	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
13	331318-2	OVO DE GALINHA	BANDEJAS COM 30 UNIDADES	R\$ 15,5000	4	R\$ 62,0000	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
14	148194-0	PEIXE - DOURADO, EM POSTAS	Kg	R\$ 21,1533	2	R\$ 42,3066	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
15	343371-4	PEIXE - MERLUZA, EM FILE	Kg	R\$ 19,9900	4	R\$ 79,9600	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
16	306032-2	QUEIJO COALHO	Kg	R\$ 22,8800	24	R\$ 549,1200	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
17	125856-7	QUEIJO MUSSARELA	Kg	R\$ 30,7900	8	R\$ 246,3200	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
18	443426-9	REQUEIJÃO LIGHT	POTES DE 200G	R\$ 8,2600	4	R\$ 33,0400	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil	Até 3º dia útil		
TOTAL						R\$ 3.886,8562												

- 3.2.2.** O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) dias da data de produção para produtos resfriados e 30 (trinta) dias para produtos congelados, contados do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 3.2.3.** A entrega será realizada nos endereços das Casas-Abrigo, que serão divulgados apenas para os vencedores da dispensa, em virtude da necessidade de sigilo conforme previsto no art. 2º, § 3º da Lei nº 13.977, de 16 de dezembro de 2009, levando em consideração a região geográfica de cada lote, devendo ser efetuada mediante agendamento prévio estabelecidos na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE e em dias úteis, onde os materiais serão conferidos e recebidos.
- 3.2.4.** Em observação ao sigilo da localização, previsto no art. 2º, § 3º da Lei nº 13.977, de 16 de dezembro de 2009, o endereço poderá ser alterado sem aviso prévio, num raio de 200km da localização atual devendo licitante garantir a entrega conforme item 3.2.3.
- 3.2.5.** Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.
- 3.2.6.** O objeto será recebido:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
 - b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente; da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;
- 3.2.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.2.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 3.2.9.** A contratada deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.2.10.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

3.2.11. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 3(três) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4 DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 151.587,3918 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)** distribuído no(s) seguinte(s) lote(s):

- a) **Lote 1 – Região do Sertão Central** – Valor estimado total - **R\$ 50.529,1306** (Cinquenta Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Treze Centavos);
- b) **Lote 2 – Região do Sertão do São Francisco** – Valor estimado total - **R\$ 50.529,1306** (Cinquenta Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Treze Centavos);
- c) **Lote 3 – Região Metropolitana** – Valor estimado total - **R\$ 50.529,1306** (Cinquenta Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Treze Centavos).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta dispensa serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

4.2.1.1 Lote 1 – REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Programa de trabalho: 14.422.1021.4640.0711;
Unidade Orçamentária – UO: 00125;
Unidade Gestora Controladora – UGC: 110700;
Unidade Gestora Executora – UGE: 110701;
Natureza da despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: 0500.
Ação 4640 – Manutenção da Rede das Casas Abrigo.

4.2.1.2 Lote 2 – REGIÃO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

Programa de trabalho: 14.422.1021.4640.0713;
Unidade Orçamentária – UO: 00125;
Unidade Gestora Controladora – UGC: 110700;
Unidade Gestora Executora – UGE: 110701;

Natureza da despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: 0500.
Ação 4640 – Manutenção da Rede da Casas Abrigo.

4.2.1.3 Lote 3 – REGIÃO METROPOLITANA

Programa de trabalho: 14.422.1021.4640.0712;
Unidade Orçamentária – UO: 00125;
Unidade Gestora Controladora – UGC: 110700;
Unidade Gestora Executora – UGE: 110701;
Natureza da despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso: 0500.
Ação 4640 – Manutenção da Rede da Casas Abrigo.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 4.3.1.** No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos lotes forem superiores a 80.000,00 (oitenta mil)reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.
- 4.3.2.** Excepcionalmente, o tratamento privilegiado destinado às ME e EPP pode ser afastado, diante de particularidades do caso concreto que impeçam a aplicação dos referidos benefícios, nas hipóteses elencadas nos incisos do art. 49 da citada Lei Complementar nº 123/2006 e art. 9º do Decreto nº 45.140/2017.
- 4.3.3.** Diante das peculiaridades do caso em concreto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 4.3.4.** Impende ressaltar que, diante das circunstâncias apresentadas, é imperativo ressaltar que a possibilidade de múltiplos fornecedores, resulta em um aumento no número de acesso às instalações das casas abrigo. Esta última eventualidade é particularmente preocupante, tendo em vista o contexto sensível em que nos encontramos, no qual as vítimas já se encontram em uma situação de vulnerabilidade extrema, sujeitas a ameaças de agressão e até mesmo risco de vida.
- 4.3.5.** Nesse sentido, é crucial manter um controle estrito sobre o acesso às instalações das casas abrigo, visando proteger tanto as mulheres quanto seus filhos menores. Contratar diversos fornecedores representaria uma medida excessivamente arriscada, potencialmente comprometendo a segurança das vítimas e exacerbando sua sensação de insegurança e instabilidade emocional.
- 4.3.6.** Portanto, ao optar pelo critério de julgamento por lote e pela utilização da exceção prevista no art 49 da Lei nº 123/2006 reforça-se a garantia de menos fornecedores circulando nas casas. Assim como reforça a segurança das vítimas, proporcionando-lhes um ambiente mais estável e protegido. Além disso, tal abordagem contribui para a maximização da integridade física e emocional daqueles que buscam abrigo e proteção. Essa decisão, embasada nas particularidades específicas do caso em questão, revela-se como a solução mais prudente e responsável diante da delicada situação enfrentada pelas vítimas.

4.3.7. Sendo assim, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado pelas razões aqui expostas, onde os lotes serão de ampla participação, sendo ME, EPP ou empresa de grande porte.

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura dasessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame deverá apresentar:

6.1.2. Licença de funcionamento do estabelecimento emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize.

6.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E RESCISÃO AUTOMÁTICA (MORTE SÚBITA)

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de, no máximo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em razão do caráter emergencial da contratação, ou até que seja concluído novo processo licitatório para a contratação de objeto de igual natureza ao previsto no instrumento contratual, o que ocorrer primeiro.

7.1.2. O contrato terá encerramento automático, **independente de anuência de qualquer das partes**, pela ocorrência da disponibilização da Ata de Registro de Preços para contratação do fornecimento eventual de Gêneros Alimentícios Perecíveis – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468.2024.AC-54.PE.0193.SAD.SEMUL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0193.2024, Processo SEI 4400000024.003323/2023-93, a ser gerenciada pela Secretaria da Mulher. Ocorrendo tal fato, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, informando o encerramento do instrumento contratual, arcando com todos os ônus até a data do seu término.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.2.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para assinatura de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

- 7.2.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE serão detalhadas na minuta do Edital da presente dispensa emergencial.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA serão detalhadas na minuta do Edital da presente dispensa emergencial.

7.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 7.5.1.** Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública;
- 7.5.2.** As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.6.1.** As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.
- 7.6.2.** A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio do e-mail: servicodeprotecaojuridico@secmulher.pe.gov.br, da Coordenação de Proteção, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 7.6.3.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua Cais do Apolo, 222 - 4º andar, Bairro do Recife – CEP: 50.030-905 – Setor: Coordenação de Proteção.
- 7.6.4.** A Gestão do contrato ficará a cargo do Setor da Coordenação de Proteção pertencente a Diretoria de Enfrentamento a Violência de Gênero da Secretaria da Mulher de Pernambuco, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021).
- 7.6.5.** A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Setor de Serviço de Proteção da Secretaria da Mulher de Pernambuco, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do bem,

aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis antes da contratação são aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do contrato serão previstas no Edital do presente certame.

9.2. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão previstas no Edital do presente certame.

Recife, 08 de maio de 2024.

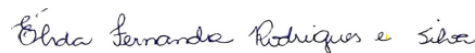


PATRICIA JAQUELINE DO MONTE LIMA

Superintendente de Processos

Matrícula: 463.878-6

Responsável pela elaboração do TR



ÉLIDA FERNANDA RODRIGUES E SILVA

Diretora de Enfrentamento a Violência de Gênero

Matrícula: 456.561-4

Responsável pela aprovação do TR

ANEXO A

PLANILHAS DE REINCIDENCIAS PER CAPITA _ ALIMENTOS PERECÍVEIS-PROTEÍNAS E FRIOS_SECMULHER_2024

(Vide Cardápios_Per_capitas_Incidências_SECMULHER_CASAS_ABRIGO_2024, processo SEI nº 4400000024.003323/2023-93)

ANEXO B

CARDÁPIO GERAL _PARA O PÚBLICO SEM RESTRIÇÕES ALIMENTARES

REFEIÇÕES	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
CAFÉ DA MANHÃ	PÃO SEDA QUEIJO MUÇARELA CAFÉ COM LEITE FATIAS DE MANGA	BANANA DA TERRA COM CANELA QUEIJO COALHO ASSADO CAFÉ COM LEITE FATIAS DE MAMÃO	INHAME OVOS TEMPERADOS CAFÉ COM LEITE FATIAS DE MELÃO	CUSCUZ RECHEADO COM CARNE MOÍDA LEITE ACHOCOLATADO CAFÉ COM LEITE FATIAS DE MELANCIA	PÃO SEDA OVOS TEMPERADOS SUCO DE UVA INTEGRAL CAFÉ COM LEITE FATIAS DE MELÃO	TAPIOCA DE COCO E QUEIJO COALHO CAFÉ COM LEITE MAMÃO	CUSCUZ COM LEITE DE COCO MELÃO CAFÉ COM LEITE PÃO ASSADO
LANCHE DA MANHÃ	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA DE BEIJINHO CHÁ DE ERVA DOCE	BOLACHA CREAM CRACKER QUEIJO MUSSARELA SUCO DE GOIABA	IOGURTE BATIDO COM NESTON E GOIABA	LEITE ACHOCOLATADO BISCOITO MAISENA	SALADA DE FRUTAS	PAPA DE AVEIA BOLACHA CREAM CRAKER SUCO DE MARACUJÁ	SALADA DE FRUTAS
ALMOÇO	FEIJÃO MACASSAR ARROZ COM CENOURA COXA E SOBRECOXA DE FRANGO AO MOLHO SALADA CRUA PUDIM DE LEITE	ESPAGUETE AO MOLHO DE TOMATE FEIJÃO PRETO ISCAS DE CARNE ACEBOLADA SALADA CRUA LARANJA	FEIJÃO CARIOCA ARROZ BRANCO ISCAS DE FÍGADO ACEBOLADO SALADA COZIDA SUCO DE UVA INTEGRAL CREME DE CHOCOLATE	RISOTO DE CARNE SALADA COZIDA SUCO DE ABACAXI CREME DE GOIABADA	MACARRÃO COM MOLHO DE TOMATE ESTROGONOF DE FRANGO COXA DE FRANGO AO MOLHO SALADA CRUA SUCO DE MARACUJÁ MELANCIA	ENSOPADO DE PEIXE ARROZ DE CENOURA FAROFA COUVE REFOGADA SUCO DE UVA INTEGRAL PUDIM DE LEITE	CARNE DE PATINHO PIRÃO ARROZ BRANCO SALADA COZIDA LARANJA CREME DE CHOCOLATE
LANCHE DA TARDE	TAPIOCA DE COCO E QUEIJO CAFÉ COM LEITE	CACHORRO - QUENTE SUCO DE UVA INTEGRAL	BOLO DE LARANJA SUCO DE ACEROLA	CHEESEBURGUER DE CARNE BOVINA SUCO DE ABACAXI	MUNGUNZÁ	TAPIOCA DE COCO E QUEIJO SUCO DE GOIABA	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA DE BEIJINHO SUCO DE ACEROLA
JANTAR	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE PÃO SEDA OVOS TEMPERADOS CEFÉ COM LEITE	CUSCUZ RECHEADO COM CARNE MOÍDA CAFÉ COM LEITE SUCO DE UVA INTEGRAL	CANJA DE GALINHA CAFÉ COM LEITE PÃO SEDA ASSADO QUEIJO COALHO ASSADO	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE PÃO SEDA ASSADO OVOS TEMPERADOS CEFÉ COM LEITE	SOPA DE CARNE COM MACARRÃO E LEGUMES CAFÉ COM LEITE PÃO SEDA CARNE MOÍDA	MACAXEIRA COM CHARQUE AO MOLHO CAFÉ COM LEITE PÃO SEDA QUEIJO MUÇARELA	ESCONDIDINHO DE BATATA DOCE COM CARNE MOÍDA CAFÉ COM LEITE
CEIA	VITAMINA DE ABACATE COM NESTON	SALADA DE FRUTAS	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA	SUCO DE UVA INTEGRAL BISCOITO MAISENA	PARA DE AVEIA BOLACHA CREAM CRACKER SUCO DE UVA INTEGRAL	IOGURTE BATIDO COM NESTON E MAMÃO	CHÁ DE ERVA DOCE BISCOITO MAISENA

ANEXO C
CARDÁPIO DIETA _PARA O PÚBLICO COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES

REFEIÇÕES	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
CAFÉ DA MANHÃ	CARNE MOÍDA	MAMÃO EM CUBOS COM AVEIA EM FLOCOS	ABACAXI EM RODELAS	LARANJA PÊRA EM RODELAS	OMELETE DE MERLUZA	ABACAXI EM RODELAS	OVOS COZIDOS
	CUSCUZ COM AVEIA	OVOS MEXIDOS COM ORÉGANO	OVOS TEMPERADOS COM COENTRO E TOMATE	QUEIJO COALHO ASSADO	BOLACHA CREAM CRAKER INTEGRAL	BATATA DOCE	BANANA DA TERRA
	VITAMINA DEGOIABA	PÃO DE FORMA INTEGRAL	INHAME COZIDO	TAPIOCA COM AVEIA	SUCO DE MAMÃO COM LARANJA E ADOÇANTE DIETÉTICO	QUEIJO COALHO ASSADO	VITAMINA DE ABACATE COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO
	CAFÉ COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO	CAFÉ COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO	CAFÉ COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO	CAFÉ COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO	CAFÉ COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO	CAFÉ COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO	CAFÉ COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO
LANCHE DA MANHÃ	PAPA DE AVEIA COM CANELA E ADOÇANTE DIETÉTICO	BOLACHA CREAM CRAKER INTEGRAL QUEIJO COALHO ASSADO CAFÉ COM ADOÇANTE DIETÉTICO	SUCO DE COUVE COM LARANJA, LIMÃO E ADOÇANTE DIETÉTICO TAPIOCA COM AVEIA	VITAMINA DE ABACATE COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO BOLACHA CREAM CRAKER INTEGRAL	SALADA DE FRUTAS COM AVEIA	PÃO DE FORMA INTEGRAL REQUEIJÃO LIGHT CAFÉ COM ADOÇANTE DIETÉTICO	MAMÃO EM CUBOS COM AVEIA EM FLOCOS BOLACHA CREAM CRAKER INTEGRAL CAFÉ COM ADOÇANTE DIETÉTICO
ALMOÇO	SALADA COZIDA - BATATA DOCE, CHUCHU E CENOURA - COM AZEITE E ORÉGANO	SALADA CRUA - ACELGA, ALFACE, TOMATE E CENOURA RALADA	SALADA MISTA - ALFACE, VAGEM, CENOURA COZIDA E PEPINO COM MOLHO DE LARANJA, AZEITE E ORÉGANO	LEGUMES REFOGADOS NO AZEITE E ALHO - REPOLHO, CENOURA E CEBOLA	SALADA CRUA - ALFACE, CENOURA, BETERRABA, TOMATE E CEBOLA COM MOLHO DE LARANJA, AZEITE E ORÉGANO	VINAGRETE	COUVE REFOGADO NO AZEITE E ALHO
	FRANGO ASSADO	BIFE DE PATINHO ACEBOLADO	ISCAS DE FÍGADO ACEBOLADO	MACARRONADA INTEGRAL DE CARNE MOÍDA COM TOMATE	PEIXE DOURADO AO MOLHO DE TOMATE COM LEGUMES	CARNE ASSADA	FEIJOADA LIGHT
	ARROZ INTEGRAL REFOGADO COM CENOURA	MACARRÃO PENNE INTEGRAL AO ALHO E ÓLEO	ARROZ INTEGRAL REFOGADO NO ALHO	FEIJÃO CARIOCA	ARROZ INTEGRAL REFOGADO COM CENOURA	FEIJÃO MACASSAR	ARROZ INTEGRAL REFOGADO COM CENOURA
	FEIJÃO CARIOCA	FEIJÃO MACASSAR	FEIJÃO CARIOCA	LARANJA CRAVO	FEIJÃO MACASSAR	ARROZ INTEGRAL REFOGADO NO ALHO	SUCO DE ACEROLA COM ADOÇANTE

							DIETÉTICO
	ABACAXI EM RODELAS	SUCO DE LIMÃO COM ADOÇANTE DIETÉTICO	SUCO DE ACEROLA COM ADOÇANTE DIETÉTICO		ABACAXI EM RODELAS	PURÊ DE ABÓBOR A SUCO DE LIMÃO COM ADOÇANTE DIETÉTICO	LARANJA CRAVO
LANCHE DA TARDE	SALADA DE FRUTAS COM AVEIA	PIPOCA TEMPERADA COM ORÉGANO	BOLACHA CREAM CRACKER INTEGRAL	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO DESFIADO COM CENOURA RALADA	QUEIJO COALHO ASSADO	TAPIOCA COM AVEIA	PIPOCA TEMPERADA COM ORÉGANO
	BOLACHA CREAM CRACKER INTEGRAL	SUCO DE MAMÃO COM LARANJA E ADOÇANTE DIETÉTICO	REQUEIJÃO LIGHT	SUCO DE ACEROLA COM ADOÇANTE DIETÉTICO	PÃO INTEGRAL	QUEIJO COALHO ASSADO	SUCO DE MARACUJÁ COM ADOÇANTE DIETÉTICO
			SUCO DE MARACUJÁ COM ADOÇANTE DIETÉTICO		CAFÉ COM ADOÇANTE DIETÉTICO	CAFÉ COM ADOÇANTE DIETÉTICO	
JANTAR	SOPA DE FEIJÃO	QUEIJO COALHO ASSADO	CANJA DE GALINHA	CARNE MOÍDA	SOPA DE CARNE COM LEGUMES E MACARRÃO	CARNE ASSADA	ESCONDIDINHO DE ABÓBORA COM CARNE
	TORRADA DE PÃO INTEGRAL	BANANA DA TERRA	TORRADA DE PÃO INTEGRAL	CUSCUZ COM AVEIA	BOLACHA CREAM CRACKER INTEGRAL	MACAXEIRA COZIDA	CAFÉ COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO
	CAFÉ COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO	CAFÉ COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO	CAFÉ COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO	CAFÉ COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO	CAFÉ COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO	CAFÉ COM LEITE DESNATADO E ADOÇANTE DIETÉTICO	
CEIA	LEITE DESNATADO COM CANELA E ADOÇANTE DIETÉTICO	SUCO DE ABACAXI	VITAMINA DE MARACUJÁ	LEITE DESNATADO COM CANELA E ADOÇANTE DIETÉTICO	LARANJA CRAVO	PAPA DE AVEIA COM CANELA E ADOÇANTE DIETÉTICO	BOLACHA CREAM CRACKER INTEGRAL
	CREAM CRACKER INTEGRAL		TORRADA DE PÃO INTEGRAL			SUCO DE COUVE COM LARANJA, LIMÃO E ADOÇANTE DIETÉTICO	CREAM CRACKER INTEGRAL

[illegible]

ANEXO E
CARDÁPIO INFANTIL _PARA O PÚBLICO 07 A 12 MESES

REFEIÇÕES	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
CAFÉ DA MANHÃ	VITAMINA DE ABACATE	VITAMINA DE MAMÃO	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA	PAPA DE AVEIA	VITAMINA DE MAMÃO COM AVEIA	PAPINHA DE BATATA DOCE	MINGAU DE MAMÃO COM AVEIA
LANCHE DA MANHÃ	MANGA CORTADINHA	LARANJA CORTADINHA	MELÃO CORTADINHO	SALADA DE FRUTAS	MELANCIA CORTADINHA	ABACAXI CORTADINHO	SALADA DE FRUTAS
ALMOÇO	FEIJÃO MULATINHO, ARROZ COM CENOURA, FRANGO DESFIADO E SALADA CRUA	FEIJÃO PRETO, MACARRÃO E 1/2 OVO COZIDO + LEGUMES COZIDO	FEIJÃO CARIACA, ARROZ, ISCA DE FÍGADO, SALADA CRUA	RISOTO DE CARNE E LEGUMES COZIDO	ARROZ, PIRÃO DE FRANGO E FRANGO DESFIADO E LEGUMES COZIDO	PEIXE DESFIADO E ARROZ COM CENOURA, SALADA CRUA	CARNE DE PATINHO, PIRÃO, 1/2 OVO COZIDO, ARROZ BRANCO E SALADA COZIDA
LANCHE DA TARDE	SALADA DE FRUTAS	MAMÃO CORTADINHO	ABACAXI CORTADINHO	IOGURTE NATURAL BATIDO COM MAMÃO	MUNGUZÁ	GOIABA CORTADINHA	PAPA DE AVEIA
JANTAR	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE	MACAXEIRA COM CARNE GUISADA	CANJA DE GALINHA COM LEGUMES	INHAME COM OVOS MEXIDO	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE	SOPA DE CARNE COM MACARRÃO E LEGUMES	ESCONDIDINHO DE BATATA DOCE COM CARNE MOÍDA

ANEXO F

Modelo de Proposta (em papel timbrado do licitante)

Itens/ Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ () dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável